



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2822/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÕES NA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO FREIRE, Prefeito Municipal de Iacri, Comarca de Bastos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2270, de 28 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Iacri, um crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais), destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0019.2067	48	5 3.3.90.30	Atendimento às famílias carentes do munici MATERIAL DE CONSUMO	34.000,00
02.06			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	87	2 3.3.90.30	Atendimento básico em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.07			EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00			EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0025.2079	138	5 3.3.90.32	Ensino Infantil Creche-Aquisição de Gênero MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.900,00
12.306.0025.2088	143	5 3.3.90.32	Ensino Infantil Pré Escola-Aquisição de Gê MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	7.000,00
Total da Suplementação				87.900,00

Art. 2º. O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior será compensado por recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior (2023), no valor de R\$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), e por anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 57.400,00 (cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme segue:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor – R\$
02			PREFEITURA MUNICIPAL	
02.04			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.04.00			FUNDO MUN. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	

 



PREFEITURA MUNICIPAL DE IACRI

CNPJ nº 45.547.395/0001-85

Rua Ceará, 1.783 – Centro – Fone/Fax: (0XX14) 3489-8500

Site – www.iacri.sp.gov.br

E-mail admin@iacri.sp.gov.br gabinete@iacri.sp.gov.br
IACRI – SP

DECRETO Nº 2822/2024, DE 03 DE JANEIRO DE 2024.

08.244.0019.2067	47	2	3.3.90.30	Atendimento às famílias carentes do munici MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.06				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.06.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0022.2085	88	5	3.3.90.30	Atendimento básico em Saúde MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
02.07				EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.07.00				EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.306.0025.2079	137	1	3.3.90.32	Ensino Infantil Creche-Aquisição de Gênero MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	6.900,00
12.306.0025.2080	141	5	3.3.90.32	Ensino Médio-Aquisição de Gêneros Alimentí MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	1.500,00
12.306.0025.2088	142	1	3.3.90.32	Ensino Infantil Pré Escola-Aquisição de Gê MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	4.000,00
Total da Anulação					57.400,00

Art. 3º. As alterações necessárias para a implantação do presente crédito adicional suplementar serão consideradas inclusas nos Anexos do Plano Plurianual de Investimentos PPA – período 2022/2025 (Lei Municipal nº 2180/2021, de 30/06/2021) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2024 (Lei Municipal nº 2252/2023, de 27/06/2023).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Iacri, 03 de janeiro de 2024.


CARLOS ALBERTO FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iacri na data supra e publicado em lugar público de costume da Prefeitura Municipal de Iacri por afixação na mesma data, conforme determina o artigo 87 da Lei Municipal nº 1085/1990 (Lei Orgânica do Município de Iacri).


GUSTAVO MIRANDA PINHEIRO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração